



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4610/11, de 07 de Outubro de 2011

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2269/2010, de 24 de Novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 101.565,93 (Cento e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Promoção Humana		
0601.10.301.0019.2.027	Departamento de Saúde		
3.3.90.39 (529)	Atenção Básica Fixa – FMS		
	Outros Serviços de Terceiros –	01369	101.565,93
	Pessoa Jurídica		
TOTAL			101.565,93

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I –Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos de receitas decorrentes de Transferências Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's, já constatado nesta data, conforme demonstrativo a seguir;

Código da Fonte	Discriminação da Fonte	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Valor do Excesso de Arrecadação da Fonte
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	200.150,00	301.715,93	101.565,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (Sete) dias do mês de Outubro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365